



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1645/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 12545/2017

Cubatão, 15 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício Circular nº 1285/2017-fmss
Processo nº 2067/2017
Indicação nº 1067/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Saúde, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que após consulta a Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Dra Luciana Martins Rozman, esta se manifestou que não dispõe de outro servidor para atender a referida indicação, porém estamos enviando estudos para solucionar tal questão.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos